



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 36/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 54.400,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) EM FAVOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 6º, III, c/c art. 8º da Lei Municipal nº 2.364 de 18 de novembro de 2020;

Considerando ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas do Departamento de Saúde, voltadas ao pagamento de despesas com o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Irmandade do Hospital e Maternidade “Cel. Juca Ferreira”, para atendimento de urgência e emergência – Pronto Socorro - a toda população do município;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotação que integra a mesma unidade orçamentária e executora,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

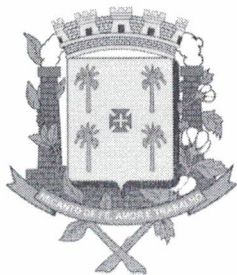
U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
082	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.302.0107.2.136	R\$ 54.400,00
Cod. Aplic.: 310.0000 – Saúde - Geral				

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para fins de atendimento de despesas do Departamento de Saúde, voltadas ao pagamento de despesas com o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Irmandade do Hospital e Maternidade “Cel. Juca Ferreira”, para atendimento de urgência e emergência – Pronto Socorro - a toda população do município.

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO - TELEFONE (19)3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal n.º 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
064	3.3.90.08-01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.301.0107.2.123	20.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000 – Saúde - Geral				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
068	3.3.90.33-01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.301.0107.2.123	10.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000 – Saúde - Geral				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
070	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCE.-PESSOA JURÍDICA	10.301.0107.2.123	24.400,00
Cod. Aplic.: 310.0000 – Saúde - Geral				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º e 2º serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 21 de junho de 2021.

JOSE CRECENTINO

BUSSAGLIA:02443719898

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE
CRECENTINO
BUSSAGLIA:02443719898
Dados: 2021.06.23 10:47:18 -03'00'


Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 25/06/2021. Célia Maria Belezi Flória - Chefe de Gabinete